PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2025/2028



Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 120/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 120/2025, parte integrante do Processo Licitatório nº. 071/2024, Concorrência Pública nº. 04/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA**., para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14 e a empresa CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA., estabelecida na Rua Paraguai, nº. 105, sala 02, Vila Nirmatelle, em Formiga-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 52.889.260/0001-63, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ian Erich Ramos Inácio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.680.106-19, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas urbanas na sede deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado a partir de 03 de abril de 2025 encerrando-se em 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- **a)** Relativas à contrapartida financeira: Ficha 312: 02.05.02.15.452.0022.1129.4.4.90.51.00- Fontes 1500; 1708; 1720; 1710;1701.
- **b)** Relativas a Transferência Especial do Estado: Dotação Orçamentária nº. 1301.15.451.099.4262.0001.4.4.40.42.01.0.15.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 — A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Sra. Jully Nunes Ferreira Souza.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A publicidade é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura. (art. 94, I da Lei 14.133).

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 02 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14 Prefeito Municipal

CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.

CNPJ nº. 52.889.260/0001-63 Sr. Ian Erich Ramos Inácio CPF/MF nº. 094.680.106-19

> Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa OAB/MG n.º 89767 Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins OAB/MG n.º 93694 Assessora Jurídica